



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Fábio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 381/2020

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da Secretaria correspondente, que solicite a troca da **pintura da faixa branca por amarela, situado na Avenida Archelau de Almeida Torres, em frente ao Mercado Agricer.**

JUSTIFICATIVA

Justifico tal pedido tendo em vista a importância da retirada destas vagas de estacionamento em frente ao mercado, para a segurança na travessia de veículos que vem da Rua Bahia com a rua Ceará, para atravessar a Rua Archelau de Almeida Torres sentido rua Bahia com a rua Paraíba. Os carros que ficam estacionados em frente ao mercado, atrapalham a visão dos motoristas que querem atravessar, fazendo com que o motorista tenha que adentrar a via para ter visão se pode atravessar ou não, correndo risco de acidentes. Sabemos hoje que o mercado possui 2 estacionamentos próprios que podem ser utilizados pelos usuários, não causando nenhum prejuízo a população.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de Junho de 2020

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



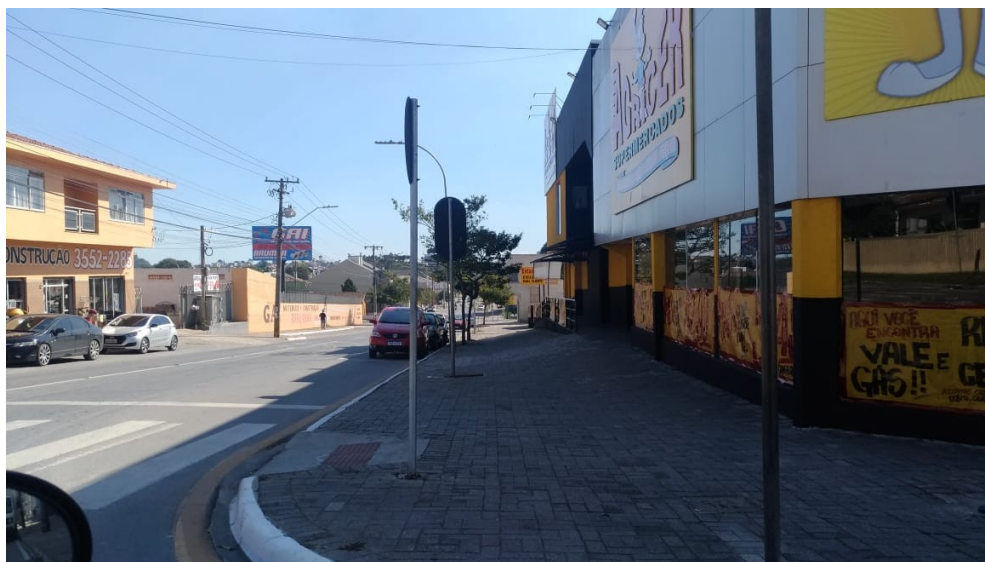
Assinado por **Fabio Rodrigo Pedroso, VEREADOR** em 25/06/2020 as 12:17:10.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO I

Fotos tiradas de dentro carro, mostra a real visão do local



Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83.704-580 – Araucária – Paraná – Fone/Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Fabio Rodrigo Pedroso, VEREADOR** em 25/06/2020 as 12:17:10.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: <https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36429&c=2A9YE2>.